



ATA N.º 6/2022

Data da reunião ordinária: 17/03/2022

Início da reunião: 14:10 horas

Fim da reunião: 15:18 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Vice-Presidente:

David José Varela Teixeira

Vereadores

José Moura Rodrigues

José Fernando Pereira Capela

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Ana Isabel Alves Dias

Ausências:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 6

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 17 de março de 2022.

No dia 17 de março de dois mil e vinte e dois, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal Dr. David José Varela Teixeira, e com a participação dos Senhores Vereadores Dr. José de Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Dra. Ana Isabel Alves Dias e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia quinze de março de dois mil e vinte e dois, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma *de doc. n.º 1*. _____

1- Apreciação e votação da ata nº 05/2022, relativa à reunião ordinária de 03 de março.

2- Período antes da ordem do dia.

3- Período da ordem do dia:

3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA;

3.2. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA;

3.3. AÇÃO SOCIAL – PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE”;

3.4. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEGUINTE;

3.5. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – PROPOSTA;

3.6. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – PROPOSTA;



3.7. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA FÁBRICA DA IGREJA DE VILAR DE PERDIZES, DESTINADO PARA OBRAS NO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE;

3.8. CLUBE AUTOMÓVEL DE VILA REAL – DINAMIZAÇÃO DO CIRCUITO INTERNACIONAL DE MONTALEGRE – REALIZAÇÃO DE DUAS PROVAS DO CAMPEONATO NACIONAL DE RALICROSS E KARTCROSS E WRX MONTALEGRE;

3.9. LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DISTRITAL DE CHAVES – COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ATIVIDADE DA ASSOCIAÇÃO PARA O ANO 2022;

3.10. LICENCIAMENTO (INSTALAÇÕES PECUÁRIAS – ESTÁBULO) – RERAE, EM PITÕES DAS JÚNIAS – PROCESSO Nº 34/20;

3.11. LICENCIAMENTO (INSTALAÇÕES PECUÁRIAS – ESTÁBULO) – RERAE, EM TOURÉM – PROCESSO Nº 58/20;

3.12. LICENCIAMENTO (INSTALAÇÕES PECUÁRIAS – ESTÁBULO) – RERAE, EM PITÕES DAS JÚNIAS – PROCESSO Nº 59/20;

3.13. LICENCIAMENTO (INSTALAÇÕES PECUÁRIAS – ESTÁBULO) – RERAE, EM PITÕES DAS JÚNIAS – PROCESSO Nº 176/21;

3.14. LICENCIAMENTO (INSTALAÇÕES PECUÁRIAS – ESTÁBULO) – RERAE, EM PITÕES DAS JÚNIAS – PROCESSO Nº 183/21;

3.15. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PRIVADA PARA OS EVENTOS A REALIZAR NO ANO DE 2022 E 2023 PELO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. DF N.º 21/2022;

3.16. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ACESSO À PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA. DF N.º 22/2022;

3.17. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS E DIREITOS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CAMPEONATO DO MUNDO DE RALLYCROSS, PELA RALLYCROSS PROMOTER GMBH. DF N.º23/2022 – MINUTA DO CONTRATO;

3.18. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA MARIA GORETE SANTOS CARNEIRO – PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO;



3.19. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);

3.20. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 50/2022 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);

3.21. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – FEIRA DE NANTERRE 2022;

3.22. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADO NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM DEZOITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE UM;

3.23. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA VIATURA PARA DAR APOIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADELA, CONTIM E FIÃES. _____

I

ATAS

1- APROVAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 05/2022, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE MARÇO. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou por unanimidade, a sua aprovação. _____

II

– ANTES DA ORDEM DO DIA –

2.1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES. _____

O Senhor Vice-Presidente solicitou a justificação da ausência do Senhor Presidente da Câmara por motivos de representação do município que o impedem de estar presente nesta reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, justificar a referida falta. _____

2.2 – Intervenções. _____

O senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata Dr. José de Moura Rodrigues perguntou quando seriam entregues os Estudos de Impacto Ambiental que o município contratualizou com as entidades académicas. _____



O Senhor Vice-Presidente respondeu que esses estudos deverão ser entregues pelas universidades até ao fim do dia. Referiu ainda que serão organizadas uma apresentação oficial desses estudos na segunda e terça-feira, um em cada dia. _____

O Senhor Vice-Presidente deu nota de uma carta/convite endereçada a todos os vereadores pela Lusorecursos para a realização de uma reunião de esclarecimentos a ser realizada no dia 16 de março, porém como só hoje foi distribuída, pergunta se querem que se reagende essa reunião se assim tiver interesse e que seja efetuada aqui no município. _____

Os vereadores presentes responderam que existia interesse no reagendamento dessa reunião. _

O Senhor Vice-Presidente afirmou que seria dada nota à empresa para que marcasse nova reunião de acordo com a disponibilidade que os senhores vereadores indicaram. Prosseguindo, o Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira afirmou que deixa uma palavra de apreço e um voto de louvor ao Centro Social e Paroquial de Vilar de Perdizes que conseguiu congregar vontades e sinergias de muitas outras entidades como quase a totalidade das juntas de freguesia, a Santa Casa , a Cercimont, a Unidade de Cuidados Continuados, o Supermercado Nova Era e Intermarché, muitas associações e privados na ajuda ao povo da Ucrânia, tendo ido um camião carregado de bens para entregar a pessoas já identificadas, havendo a garantia de que nada se extravie. Quer ainda agradecer ao proprietário do camião que o conduziu e ao motorista que o acompanhou. _____

Todos os presentes nesta reunião se juntaram e apoiaram este voto de louvor formulado pelo Senhor Vice-Presidente direcionado a todos os que de uma forma ou de outra ajudaram o povo ucraniano. _____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

**III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela senhora vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, com competências delegadas na área da Ação Social, com a indicação de acordo com as normas regulamentares do referido programa a atribuição ao beneficiário do Proc. N.º 28/07/RSM/2022 de um (1) cartão no âmbito da Rede Solidária do Medicamento. _____

Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º2. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta suprarreferida, nos exatos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

3.2. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação subscrita pela técnica superior Dra. Rita Pedreira, referindo que a requerente da tarifa social da água relativa ao CIL 8802 – Proc. n.º 184/16/ACS/2021 não reúne as condições de atribuição dessa tarifa nos termos da n.º 1 do artigo 65.º do Regulamento de Serviço de Abastecimento de Água e de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Montalegre. Sobre esta informação recaiu um despacho exarado pela senhora vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, com competências delegadas na área da Ação Social, do seguinte teor: “Á Reunião de Câmara. Montalegre 11.03.2022.” _____

Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º3. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, indeferir, o pedido de atribuição da tarifa social de água, à requerente titular do CIL 8802, de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para notificação da deliberação e promoção de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para execução material da presente deliberação. _____

3.3. AÇÃO SOCIAL – PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE.” _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, proposta subscrita pela senhora vereadora Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves com competência delegada na área da Ação Social, datada do dia 14 de março do ano em curso a qual para os devidos efeitos infra se transcreve: _____

“ASSUNTO: Ação Social – Programa “Olhares pela Maternidade” _____

PROPOSTA Nº 20 _____

No âmbito do Regulamento do Programa “Olhares pela Maternidade”, foi apresentada uma candidatura, correspondentes a três crianças nascidas no concelho de Montalegre. Analisada a mesma, proponho: _____

1. Admissão da candidatura constante da lista anexa, porque cumpre com as condições gerais de atribuição do apoio, definidas no artigo 4º. _____

2. Que seja atribuído o apoio financeiro mensal no valor de 50,00€, com efeitos a partir do presente mês de março, inclusive, concretizado mediante a apresentação dos documentos referidos na alínea b) e e), do artigo 5º e, até a criança perfazer os três anos de idade. _____



3. Considerando que, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que o executivo municipal autorize que a presente proposta possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto	Ano de 2022	Ano de 2023
Apoio Financeiro a todas as crianças residentes no concelho, até perfazerem os 3 anos de idade (3)	€ 1.400,00	€ 1.200,00

Montalegre, 14 de março de 2022 _____

A Vereadora com competências delegadas na área da Ação Social _____
Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves." _____

Anexa a esta proposta encontra-se uma lista com indicação das candidaturas e respetivos processos a qual para os devidos efeitos se dá aqui como integrada e reproduzida. _____

Estes documentos ficam anexos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 4 e 5. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes a aludida proposta o apoio financeiro aos titulares dos processos números - 22/05/05/0PM/2022, 26/06/0PM/2022 e 38/07/0PM/2022. _____

À Divisão de Finanças para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos legais. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

3.4. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEQUINTE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Comissão Especializada para a apreciação das candidaturas no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, e que depois de ter apreciado o Proc. n.º 35/05/ACS/B/2022 verificou que o titular do mesmo reúne as condições para atribuição desse apoio. O valor desse apoio traduz-se no montante de vinte e três euros a ser concedido até dezassete de abril de dois mil e vinte e sete. _____

Esta proposta apesar de transcrita, fica anexa ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º6. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta nos exatos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para execução material desta deliberação. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____



3.5. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pela senhora vereadora com competências delegadas da área da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Fernandes no dia catorze de março do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos - Processo nº 30/02/ACS-A/2022 _____

Considerando a informação social anexa, com a qual concordo, proponho que a Ex.ma Câmara aprove excecionalmente e como medida única, o apoio nas despesas de funeral à requerente identificada, no valor de 1 428, 40€ (mil quatrocentos e vinte e oito euros e quarenta cêntimos) no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Socias Desfavorecidos _____
Montalegre, 14 de março de 2022 . A Vereadora com competências delegadas na área da Ação Social - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves.” _____

Esta proposta encontra-se anexa a uma informação técnica elaborada pela Chefe da Divisão Sócio Cultural e Educação, Dra. Irene Esteves Alves datada de 14.03.2022. _____

Esta proposta e informação anexa, ficam juntas ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.sº7 e 8. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para operacionalização da presente deliberação. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

3.6. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela vereadora com competências delegadas na área da Ação Social, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves no dia 14.03.2022 cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos _____

Considerando que, de acordo com a informação social anexa, este requerente reúne todas as condições gerais de atribuição de apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, previstas no artigo 3º, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor neste Município e o tipo de apoio solicitado, se enquadra no artigo 5º - Área da Saúde e deficiência, do já referido Regulamento, estando previsto na alínea b), do nº 1, do mesmo artigo (transporte de doentes específicos); _____



Proponho: _____

1. Que seja concedido apoio para o transporte do requerente para três consultas de ortopedia e cirurgia geral, no Hospital de S. João, no Porto, no dia 22 de março, dia 1 de abril, e uma terceira, ainda sem data marcada. _____

2. Que este transporte seja realizado pelos Bombeiros Voluntários de Montalegre a quem devem ser pagas estas três viagens, no valor de 171,36€ (cento e setenta e um euros e trinta e seis cêntimo por cada viagem e um valor total de 514,08€ (quinhentos e catorze euros e oito cêntimos), contra a apresentação das respetivas faturas. _____

Montalegre, 24 de novembro de 2021 _____

A Vereadora com competências delegadas na área da Ação Social - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves." _____

A esta proposta encontra-se anexo um Relatório Social elaborado pela Chefe de Divisão Sócio Cultural e Educação. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

Esta proposta e informação anexa, ficam juntas ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.º9 e 10. _____

O Senhor Vice-Presidente informou que não participava na votação deste assunto por se tratar da aprovação de uma despesa que será paga aos Bombeiros Voluntários de Montalegre da qual integra os órgãos diretivos dessa associação. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

3.7. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA FÁBRICA DA IGREJA DE VILAR DE PERDIZES, DESTINADO PARA OBRAS NO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente a este assunto, um pedido de apoio financeiro, apresentado pela Fábrica da Igreja de Vilar de Perdizes, destinado a obras a realizar no Santuário de Nossa Senhora da Saúde, o qual se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos. _____



O montante do apoio financeiro a atribuir no valor de € 2.960,00 encontra-se cabimentado com o n.º252/2022. _____

Estes documentos ficam anexos a esta ata sob a forma de docs. n.º11 e 12. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro de € 2.960,00(dois mil novecentos e sessenta euros) a favor da Fábrica da Igreja de Vilar de Perdizes.

À Divisão de Finanças para execução material da presente deliberação. _____

3.8. CLUBE AUTOMÓVEL DE VILA REAL – DINAMIZAÇÃO DO CIRCUITO INTERNACIONAL DE MONTALEGRE – REALIZAÇÃO DE DUAS PROVAS DO CAMPEONATO NACIONAL DE RALICROSS E KARTCROSS E WRX MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente a este assunto um pedido de colaboração e apoio financeiro formulado pelo Clube Automóvel de Vila Real destinado à realização no Circuito Internacional de Montalegre a ter lugar nos dias 1,2 e 3 de abril do ano em curso, bem como nos dias 15,16 e 17 de julho, no que respeita a duas provas do Campeonato Nacional de Ralicross e Kartcross, e ainda o WRX Montalegre agendado para os dias 17 e 18 de setembro. Este apoio financeiro que totaliza o montante de € 85.250,00 de acordo com as despesas apresentadas pelo requerente, encontra-se devidamente cabimentado de acordo com a requisição externa de despesa n.º266 de 2022.03.14, a que foi atribuído o compromisso n.º2022/199 efetuado com base no cabimento 2022/289. _____

Estes documentos ficam anexos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs13 e 14. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José Capela afirmou que à semelhança da declaração do sentido de voto que os vereadores do Partido Social Democrata fizeram para a aprovação do orçamento, acham descabido gastar-se uma verba de setecentos mil euros para a pista automóvel de Montalegre, quando falta no concelho dinamizar o emprego, os empresários e investir na economia. A câmara deve apostar noutras prioridades e investir em setores endógenos em vez de investir em setores que pouco nos dizem e não estão alinhados na nossa tradição e que não trazem muito retorno. Não estão de acordo com estas iniciativas da pista automóvel porque esta está a funcionar por "birra" do executivo que em vez de fechar a pista continua a insistir e a investir naquela. Nestes termos o voto dos vereadores da oposição será contra, concluiu. _____

O Senhor Vice-Presidente perguntou ao senhor vereador se o circuito de terra batida que existe em Salto também se deve fechar? _____

O senhor vereador Dr. José Capela questionou se aquele estava a funcionar. _____

O senhor Vice-Presidente retorquiu que o senhor vereador é que é de Salto por isso deve saber responder. Continuando, afirmou que este executivo tem orgulho em afirmar Montalegre



mundialmente, tem a visão de dinamizar o setor turístico ancorado em muitas provas que se realizam na pista automóvel. Por isso quer a pista fechada e todo o investimento, como defende a oposição é não ter noção da responsabilidade do que se está a dizer. Quando alguém com responsabilidade pergunta quando o executivo tem coragem em fechar o circuito automóvel de Montalegre, efetivamente não tem a mínima noção do que esse investimento representa para o município em termos turísticos e económicos. _____

A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes interveio para dizer que neste novo mandato autárquico a oposição está a desenvolver um certo “maneirismo” interessante, ou seja, falar em nome do executivo. Como faz parte do executivo, informa o senhor vereador Dr. José Capela, que o executivo toma as suas com responsabilidade e com as medidas que considera serem as melhores para o desenvolvimento do concelho. Já não tem idade para fazer “birras” ou teimosia e o cargo que ocupa não o permite. _____

O vereador Dr. José Capela disse que aplicar setecentos mil euros na pista automóvel sem que isso tenha retorno para os investidores e operadores económicos do concelho é algo que não concorda, acha demasiado e seria melhor empregar esse montante no apoio a outros setores económicos mais consonantes com a identidade do nosso concelho. Referiu ainda que nunca apoiou a pista automóvel e se fosse Presidente da Câmara, hoje mesmo tomava a decisão de fechar a pista sem medo algum. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que tentar comparar a pista de Salto com a de Montalegre é no mínimo exagerado, e o que está aqui em causa é esta última. Quanto à pista automóvel de Montalegre o executivo varia na sua opinião, ora está construída e tem de lhe dar seguimento, outras vezes defendem que é um grande investimento que projeta o município a nível mundial, mas a responsabilidade da pista é vossa. _____

O Senhor Vice-Presidente interveio para dizer que se o vereador Dr. José Capela é contra o rallycross porque não é daqui, não é uma atividade endógena, mas quando se pergunta se é contra também em Salto diz que já não é a mesma coisa porque o valor é menor. Ora, é preciso que o senhor vereador Capela tome posição, ou é contra porque não é uma atividade endógena ou é a favor. O Partido Social Democrata é contra automóvel, mas quando se perdeu o mundial, o senhor vereador Dr. José Rodrigues numa reunião de câmara realizada em Salto referiu que, “a pista automóvel a estar aberta, é melhor ter provas do que estar fechada, e é melhor funcionar com provas internacionais,” isto ficou registado em ata. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues respondeu quer não afirmou isso, o que disse é que se a pista automóvel estiver aberta, então é melhor que tenha provas mundiais que são mais importantes. _____



O senhor vereador Dr. José Capela afirmou que se deveria fechar hoje a pista automóvel e daqui a um ano, canalizar os setecentos mil euros para captação de investimento e emprego. _____

A senhora vereadora eleita pelo Partido Socialista Dra. Ana Isabel Dias afirmou que conhece um investimento que está a ser feito por um emigrante em Parafita o qual tem como finalidade obter lucro económico, porque de outro modo, não via esse investidor arriscar a aplicação de capital próprio. Mais, sabe até que esse emigrante apenas considerou avançar com a construção da unidade hoteleira que está a edificar naquele local, por causa da prova do mundial entre outras e claro que antes de se lançar nesse investimento fez estudos de mercado. Referiu ainda que as pessoas que vêm a estas provas de rally cross e que estão ligadas a esta atividade vão aos restaurantes antes e depois das provas porque concretamente tem familiares ligados a este setor pelo que pode comprovar o que aqui afirma. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que de facto os vereadores do Partido Social Democrata consideram que a pista automóvel não traz retorno do que a câmara investe lá. Quanto ao investimento privado que está a ser feito em Parafita pelo emigrante em causa, que agradecem e é bem vindo, sendo uma pessoa que conhece o mundo, a primeira perceção que têm é que esse investimento é feito por uma questão de coração e não tanto pelo lucro ou retorno esperado. _____

A senhora vereadora Dra. Ana Isabel respondeu que de facto o emigrante que está a patrocinar o referido projeto, gosta imenso da sua terra e tem essa ligação sentimental, mas não vai investir o seu dinheiro se não tiver uma perspetiva de lucro. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que para a oposição a pista automóvel de Montalegre será para fechar. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, com três votos a favor e três votos contra dos vereadores do Partido Social Democrata, aprovar com o voto de qualidade exercido pelo Senhor Vice-Presidente o apoio financeiro supra referido a favor do Clube Automóvel de Vila Real para a realização das provas automóveis acima identificadas. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

3.9. LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DISTRITAL DE CHAVES – COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ATIVIDADE DA ASSOCIAÇÃO PARA O ANO DE 2022. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente a este assunto um pedido de subsídio formulado pelo Presidente da Direção da Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Chaves, Nuno João Sarmento Castor Teixeira datado de 15.02.2022, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos. Este pedido vêm acompanhado do Projeto do Plano de Atividades da Liga e do Projeto do Orçamento Ordinário para o ano de 2022. _____



Sobre este documento encontra-se exarado um despacho do Senhor Presidente da Câmara que se reproduz: " À CM Para a atribuição de um Subsídio de € 1.000,00 – 04.03.2022." _____

Este subsídio encontra-se devidamente cabimentado de acordo com a requisição externa de despesa n.º250 de 2022.03.07 a que foi atribuído o compromisso n.º2022/183 efetuado com base no cabimento 2022/262. _____

Estes documentos ficam anexos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs15 e 16. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de mil euros a favor da Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Chaves. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para a devida notificação. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3.10. LICENCIAMENTO (INSTALAÇÕES PECUÁRIAS – ESTÁBULO) – RERAE, EM PITÕES DAS JÚNIAS – PROCESSO Nº 34/20. _____

Foi Presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma informação, subscrita pelo técnico superior Engenheiro José Bento, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“Assunto: Informação Técnica CMDFCI relativa ao processo 34-2020 - Requerente: José Miguel Araújo Reis. Local: Pitões das Júnias - Montalegre. Obra: Licenciamento (legalização de estábulo) – RERAE. _____

INFORMAÇÃO: _____

Foi solicitado parecer relativo ao artigo 19.º do Regulamento do PDM, no que concerne às Medidas de Defesa Contra Incêndios Florestais, tendo em conta que a pretensão da requerente se encontra em solo rural. _____

No que diz respeito ao cumprimento do estabelecido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, no n.º 10, as edificações existentes abrangidas pelo Regime de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual, podem ser dispensadas das condições previstas nos n.º 4 a 8, por deliberação da



câmara municipal, desde que o seu cumprimento se tenha tornado inviável e sejam propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI). _____

Mais informo que a CMDFCI, aprovou a 3 de fevereiro de 2020, em sede de reunião (Ata 1/2020 em anexo), uma lista de Medidas de Autoproteção. Medidas estas que o requerente deve cumprir e assinar a respetiva Declaração de Compromisso de Honra (em anexo), como as mencionadas medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos. Caso não cumpra alguma das medidas aprovadas em CMDFCI, devem ser propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de parecer favorável da CMDFCI. _____

Montalegre, 21 de maio de 2020. À consideração superior. O Técnico superior, José Bento Caselas Dias". _____

Esta informação apesar de transcrita fica anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º17. _____

Sobre esta informação recaiu o seguinte despacho datado de 22.02.2022 exarado pelo senhor vereador com competências delegadas no urbanismo Dr. David Teixeira: "Dar seguimento ao processo conforme informação técnica, para ser apresentado a Reunião de CMM e de CMDFCI."

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação técnica supra aludida e nesses termos a dispensa das condições previstas no n.º4 a 8 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho peticionadas pelo requerente para o licenciamento das suas instalações agrícolas em Pitões da Júnias. _____

Ao Gabinete Florestal para os devidos efeitos. _____

3.11. LICENCIAMENTO (INSTALAÇÕES PECUÁRIAS – ESTÁBULO) – RERAE, EM TOURÉM – PROCESSO Nº 58/20. _____

Foi Presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma informação, subscrita pelo técnico superior Engenheiro José Bento, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

"Assunto: Informação Técnica CMDFCI relativa ao processo 58-2020 - Requerente: Maria de Fátima Castro Cachandola Vaz. Local: Tourém - Montalegre. Obra: Licenciamento (legalização de estábulo) – RERAE. _____

INFORMAÇÃO: _____

Foi solicitado parecer relativo ao artigo 19.º do Regulamento do PDM, no que concerne às Medidas de Defesa Contra Incêndios Florestais, tendo em conta que a pretensão da requerente se encontra em solo rural. _____



No que diz respeito ao cumprimento do estabelecido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, no n.º 10, as edificações existentes abrangidas pelo Regime de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual, podem ser dispensadas das condições previstas nos n.º 4 a 8, por deliberação da câmara municipal, desde que o seu cumprimento se tenha tornado inviável e sejam propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI). _____

Mais informo que a CMDFCI, aprovou a 3 de fevereiro de 2020, em sede de reunião (Ata 1/2020 em anexo), uma lista de Medidas de Autoproteção. Medidas estas que o requerente deve cumprir e assinar a respetiva Declaração de Compromisso de Honra (em anexo), como as mencionadas medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos. Caso não cumpra alguma das medidas aprovadas em CMDFCI, devem ser propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de parecer favorável da CMDFCI. _____

Montalegre, 11 de agosto de 2020. À consideração superior. O Técnico superior, José Bento Caselas Dias". _____

Sobre esta informação recaiu o seguinte despacho exarado pelo senhor vereador com competências delegadas no urbanismo, Dr. David Teixeira: "À Reunião de CMM 08.03.2022." _____
Esta informação apesar de transcrita fica anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º18. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação técnica supra aludida e nesses termos a dispensa das condições previstas no n.º4 a 8 do artigo 16 .º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho peticionadas pelo requerente para o licenciamento das suas instalações agrícolas em Tourém. _____

Ao Gabinete Florestal para os devidos efeitos. _____

3.12. LICENCIAMENTO (INSTALAÇÕES PECUÁRIAS – ESTÁBULO) – RERAE, EM PITÕES DAS JÚNIAS – PROCESSO Nº 59/20. _____

Foi Presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma informação, subscrita pelo técnico superior Engenheiro José Bento, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“Assunto: Informação Técnica CMDFCI relativa ao processo 59-2020 - Requerente: José Araújo Jorge. Local: Pitões das Júnias - Montalegre. Obra: Licenciamento (legalização de estábulo) – RERAE. _____

INFORMAÇÃO: _____



Foi solicitado parecer relativo ao artigo 19.º do Regulamento do PDM, no que concerne às Medidas de Defesa Contra Incêndios Florestais, tendo em conta que a pretensão da requerente se encontra em solo rural. _____

No que diz respeito ao cumprimento do estabelecido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, no n.º 10, as edificações existentes abrangidas pelo Regime de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual, podem ser dispensadas das condições previstas nos n.º 4 a 8, por deliberação da câmara municipal, desde que o seu cumprimento se tenha tornado inviável e sejam propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI). _____

Mais informo que a CMDFCI, aprovou a 3 de fevereiro de 2020, em sede de reunião (Ata 1/2020 em anexo), uma lista de Medidas de Autoproteção. Medidas estas que o requerente deve cumprir e assinar a respetiva Declaração de Compromisso de Honra (em anexo), como as mencionadas medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos. Caso não cumpra alguma das medidas aprovadas em CMDFCI, devem ser propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de parecer favorável da CMDFCI. _____

Montalegre, 11 de agosto de 2020. À consideração superior. O Técnico superior, José Bento Caselas Dias". _____

Sobre esta informação recaiu o seguinte despacho datado de 22.02.2022 exarado pelo senhor vereador com competências delegadas no urbanismo Dr. David Teixeira: "Dar seguimento à informação técnica e levar a reunião de CMM e de seguida à reunião de CMDFCI." _____

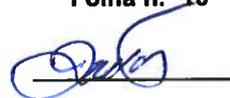
Esta informação apesar de transcrita fica anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º19. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação técnica supra aludida e nesses termos a dispensa das condições previstas no n.º4 a 8 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho peticionadas pelo requerente para o licenciamento das suas instalações agrícolas em Pitões da Júnias. _____

Ao Gabinete Florestal para os devidos efeitos. _____

3.13. LICENCIAMENTO (INSTALAÇÕES PECUÁRIAS – ESTÁBULO) – RERAE, EM PITÕES DAS JÚNIAS – PROCESSO Nº 176/21. _____

Foi Presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma informação, subscrita pelo técnico superior Engenheiro José Bento, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____



“Assunto: Informação Técnica CMDFCI relativa ao processo 176-2021 - Requerente: Maria Pereira Carrito Jorge. Local: Pitões das Júnias - Montalegre. Obra: Licenciamento (legalização de estábulo) – RERAE. _____

INFORMAÇÃO: _____

Foi solicitado parecer relativo ao artigo 19.º do Regulamento do PDM, no que concerne às Medidas de Defesa Contra Incêndios Florestais, tendo em conta que a pretensão da requerente se encontra em solo rural. _____

No que diz respeito ao n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, fora das áreas edificadas consolidadas, não é permitida a construção de novos edifícios nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) como de alta e muito alta perigosidade. _____

Na situação em concreto, parte do edifício a implantar, insere-se em solo rural, fora da área edificada consolidada (edifício destinado a instalações pecuárias). Quanto à tipologia da operação trata-se de uma nova construção, tendo o mesmo uma tipologia destinada exclusivamente à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividade industrial conexas e exclusivamente dedicada ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração. _____

Relativamente à perigosidade de incêndio rural, a implementação do edifício insere-se numa área classificada de muito baixa perigosidade (conforme extrato da cartografia de perigosidade de incêndio em anexo). _____

No que diz respeito ao cumprimento do estabelecido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, no n.º 10, as edificações existentes abrangidas pelo Regime de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual, podem ser dispensadas das condições previstas nos n.º 4 a 8, por deliberação da câmara municipal, desde que o seu cumprimento se tenha tornado inviável e sejam propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI). _____

O processo em análise não cumpre a distância à extrema da propriedade, conforme estabelecido no n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, (pastagens permanentes), com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro. (extrato da cartografia de ocupação do solo em anexo). _____



Mais informo que a CMDFCI, aprovou a 3 de fevereiro de 2020, em sede de reunião (Ata 1/2020 em anexo), uma lista de Medidas de Autoproteção. Medidas estas que o requerente deve cumprir e assinar a respetiva Declaração de Compromisso de Honra (em anexo), como as mencionadas medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos. Caso não cumpra alguma das medidas aprovadas em CMDFCI, devem ser propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de parecer favorável da CMDFCI. _____

No seguimento do exposto, vislumbra-se que a “dispensa das condições previstas nos n.º 4 a 8” peticionada está em condições de ser autorizada e, sendo a Câmara Municipal o órgão com competência para deliberar, o assunto deverá ser submetido à sua apreciação. _____

Montalegre, 27 de outubro de 2021. À consideração superior. O Técnico superior, José Bento Caselas Dias”. _____

Sobre esta informação recaiu o seguinte despacho datado de 25.02.2022 exarado pelo senhor vereador com competências delegadas no urbanismo Dr. David Teixeira: “À reunião de CMM.” _____
Esta informação apesar de transcrita fica anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º20. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação técnica supra aludida e nesses termos a dispensa das condições previstas no n.º4 a 8 do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho peticionadas pelo requerente para o licenciamento das suas instalações agrícolas em Pitões da Júnias. _____

Ao Gabinete Florestal para os devidos efeitos. _____

3.14. LICENCIAMENTO (INSTALAÇÕES PECUÁRIAS – ESTÁBULO) – RERAE, EM PITÕES DAS JÚNIAS – PROCESSO Nº 183/21. _____

Este assunto foi retirado da ordem do dia pelo Senhor Vice-Presidente em virtude de ter sido já objeto de apreciação e deliberação em anterior reunião de câmara. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retirada deste ponto da ordem do dia. _____

Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º21. _____

**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

3.15. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PRIVADA PARA OS EVENTOS A REALIZAR NO ANO DE 2022 E 2023 PELO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. DF N.º 21/2022. _____



Foi Presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves datada de 14.03.2022 a qual para os devidos efeitos se passa a transcrever na íntegra: __
"Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de prestação de serviços de vigilância privada para os eventos a realizar no ano de 2022 e 2023 pelo Município de Montalegre. DF n.º 21/2022. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o Município de Montalegre tem, no desenvolvimento das suas atribuições e competências, apoiado inúmeras iniciativas e eventos culturais e recreativos. _____

Considerando que os eventos realizados pelo Município, tem reunido centenas e milhares de espectadores o que implica a aquisição de serviços de vigilância privada de forma a garantir a segurança dos participantes e dos visitantes. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que a fixação do preço base teve por base a consulta preliminar ao mercado, realizada junto da empresa: Linha Veloz – Segurança Privada, Lda., de acordo com estabelecido no artigo 35.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, estima-se que o custo global com a celebração do respetivo contrato de serviços de vigilância privada para os eventos a realizar no ano de 2022 e 2023 pelo Município de Montalegre seja de € 70.318,00 (setenta mil, e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 259/2022. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2022. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o

exercício de 2022, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2022	Ano de 2023
Serviços de vigilância privada para os eventos a realizar no ano de 2022 e 2023 pelo Município de Montalegre	€ 29.744,00	€ 40.574,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 14 de março de 2022. _____

O Presidente da Câmara Municipal, (Manuel Orlando Fernandes Alves).” _____

Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º22. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mencionada proposta.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

3.16. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ACESSO À PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA. DF N.º 22/2022. _____

Foi Presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves datada de 14.03.2022 a qual para os devidos efeitos se passa a transcrever na íntegra: _

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de acesso à plataforma eletrónica de contratação pública. DF n.º 22/2022

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o contrato de prestação de serviços de acesso à plataforma eletrónica de contratação pública, ComprasPT, se encontra a expirar, torna-se necessário esboçar novo procedimento de aquisição, de modo a garantir a continuidade de tramitação por via eletrónica dos processos de contratação pública do Município de Montalegre. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que a fixação do preço base teve por base a consulta preliminar ao mercado efetuada junto da empresa Miroma – Serviço e Gestão de Participações, Lda., de acordo com estabelecido no artigo 35.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, estima-se que o custo global com a aquisição de serviços de acesso à plataforma eletrónica de contratação pública é de € 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____



Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 274/2022.

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2022.

II – DA PROPOSTA

Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2022, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma:

Objeto do contrato	Ano de 2022	Ano de 2023	Ano de 2024	Ano de 2025
Serviços de acesso à plataforma eletrónica de contratação pública	€ 2.062,50	€ 2.750,00	€ 2.750,00	€ 687,50

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal.

Paços do concelho de Montalegre, 14 de março de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal, (Manuel Orlando Fernandes Alves)."

Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º23.

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mencionada proposta.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.

3.17. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS E DIREITOS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CAMPEONATO DO MUNDO DE RALLYCROSS, PELA RALLYCROSS PROMOTER GMBH. DF N.º 23/2022 – MINUTA DO CONTRATO.

Foi Presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves datada de 15.03.2022, à qual se encontra anexa uma minuta de contrato a celebrar entre o Município de Montalegre e a sociedade comercial, designada por Rallycross



Promotor GmbH. A mencionada proposta passa a transcrever-se na íntegra para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços e direitos decorrentes da realização de prova de campeonato do mundo de Rallycross, pela Rallycross Promoter GMBH. DF N.º 23/2022. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a realização, da prova do campeonato do mundo de Rallycross, em Montalegre, constitui um instrumento privilegiado de promoção e divulgação do concelho e de todas as suas potencialidades turísticas e que a integração de Montalegre nessa prova automobilística, de âmbito mundial, significa beneficiar da notoriedade e da exposição pública de que a mesma tem no espaço noticioso desportivo, jornais, rádios e televisões, constituindo mais um instrumento privilegiado para promover e divulgar o turismo e os produtos locais. Considerando que essa prova desportiva gera significativos afluxos de pessoas a Montalegre, designadamente membros da organização, concorrentes, equipas de apoio, logística, meios de comunicação social e de milhares de apaixonados por esse desporto automóvel, suscetíveis de incrementarem, de forma significativa, a atividade económica local. _____

Considerando que a organização e realização das provas de campeonato do mundo de Rallycross nos anos de 2022, 2023 e 2024, implicam a aquisição de serviços e de direitos concedidos pela FIA à empresa Rallycross Promoter GMBH, em regime de exclusividade.

Considerando que o contrato de organização de provas do campeonato do mundo de Rallycross prevê, o valor global de 606.000,00 (seiscentos e seis mil euros) para os anos de 2022, 2023 e 2024. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que o encargo para ano de 2022 acordado entre as partes com a celebração do referido contrato será de € 180.000,00 (cento e oitenta mil euros), se encontra cabimentado sob o número 290/2022. _____

Considerando que, por razões de proteção de direitos exclusivos detidos pela Rallycross Promoter GMBH, o contrato de aquisição de serviços em questão pode ser celebrado através de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 24º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho,



a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 1, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2022. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 1, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2022, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2022	Ano de 2023	Ano de 2024
Serviços e direitos decorrentes da realização de prova de campeonato do mundo de Rallycross	€ 180.000,00	€ 201.000,00	€ 225.000,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 15 de março de 2022. _____

O Presidente da Câmara Municipal, (Manuel Orlando Fernandes Alves).” _____

Este documento bem como o anexo que a acompanha ficam juntos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 24 e 25. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, com três votos a favor e três votos contra dos senhores vereadores do Partido Social Democrata aprovar, com o voto de qualidade exercido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, a mencionada proposta bem como a Minuta do Contrato em anexo. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.18. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA MARIA GORETE SANTOS CARNEIRO – PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO. _____

Foi Presente à reunião de câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara datada do dia 08.03.2022, sobre o aludido assunto que se transcreve: _____



"Proposta _____
Mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Maria Gorete Santos Carneiro – Proposta de Consolidação. _____

Considerando que por meu despacho, datado de 22 de setembro de 2021, foi determinado, pelos considerandos aí expostos, que se operasse a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 22 de setembro de 2021, com a duração máxima de 18 meses, da trabalhadora Maria Gorete Santos Carneiro, da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira e categoria de técnico superior, passando a auferir a remuneração correspondente à posição 1, nível 11 da carreira de técnico superior, com a remuneração de 998,50€ nos termos do artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas, na sua redação atual. _____

Considerando que a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias está prevista no artigo 99.º A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e posteriores alterações; _____

Considerando que com base nas premissas e fundamentos atrás referidos e tendo em conta que estão reunidos os requisitos constantes do n.º 1, do artigo 99º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (a consolidação tem o acordo do trabalhador nos termos da alínea b), do n.º 1, do mesmo artigo 99.º -A; existem postos de trabalho disponíveis mapa de pessoal, aprovado, para o ano de 2022; a mobilidade já teve a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino); _____

Considerando também o teor das informações sobre o assunto oportunamente apresentadas pela Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, as quais evidenciam o seu parecer favorável à consolidação em causa e que aqui se dão por integralmente reproduzidas. _____

Nestas condições e nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho à Câmara Municipal que consolide definitivamente, com efeitos à data do meu despacho, datado de 02 de março de 2022, a mobilidade da trabalhadora atrás referida e a exercer as funções/competências correspondentes à categoria de técnico superior, passando a auferir a remuneração correspondente à posição 2 nível 15, de acordo com o mapa de pessoal, devendo ainda, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, proceder-se à sua publicitação nos termos legais aplicáveis. _____

Montalegre, 08 de março de 2022. _____

O Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves _____

Estas proposta, apesar de transcrita, fica apensa a esta ata sob a forma de doc. n.º 26. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mencionada proposta. À Divisão Administrativa, Secção de Recursos Humanos para os devidos efeitos. _____

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____



3.19. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias vinte e oito de fevereiro e catorze de março de dois mil e vinte e dois, na importância global ilíquida de € 376.849,64 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos). _____

Este documento fica arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º27. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento. _____

3.20. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 50/2022 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 50, respeitante ao dia catorze de março de dois mil e vinte e dois, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 4.570.233,74 sendo € 3.810.339,96 a título de dotações orçamentais, e € 759.893,78 a título de dotações não orçamentais - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º28.* _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento. _____

3.21. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – FEIRA DE NANTERRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso Baía, datado de 15 de março de 2022, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Constituição de Fundo Maneio – Feira de Nanterre/2022. _____

Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e a Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis. Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 6 de agosto de 2020, “Norma de Controlo Interno” com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneio. Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante no capítulo VII, artigos 35.º, 36.º e 37.º, proponho que, a



fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para a realização da Feira de Nanterre, os seguintes fundos de maneiio: _____

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02 01 21 99	Aquisição de Bens - Outros	2 500,00 €
02	02 02 25 06	Aquisição de Serviços - Outros	3 500,00 €

Que a titular do supra identificado fundo de maneiio seja o Sr. João Ribeiro Afonso, assistente técnico, em exercício de funções na Divisão Sócio Cultural e Educação. _____

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneiio, bem como a sua reposição sejam feitas nos termos, respetivamente, do artigo 38.º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____

Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

Ao Senhor Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 15 de março de 2022. A Chefe da Divisão de Finanças (Maria José Afonso Baía).
Este documento fica arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º29. _____

Sobre este documento foi exarado o seguinte despacho pelo Senhor Presidente da Câmara: "À C.M. -2022.03.15." _____

A senhora vereadora Dra. Sandra Sousa interveio sobre este assunto referindo que sem pôr em causa a representação do município na Feira de Nanterre, os vereadores da oposição vão abster-se nesta votação, porque continua a existir um aproveitamento da comunidade dos emigrantes para fins políticos e eleitorais. _____

O senhor vereador Dr. Capela afirmou que deve olhar-se a Feira de Nanterre para a parte económica que representa e menos para a política. _____

A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes respondeu aos senhores vereadores da oposição, que deviam ir a este evento para perceber que os que lá vão, vão somente a trabalho. Mas o Presidente da câmara que os emigrantes gostam tanto de ver, não está lá sozinho, estão também lá os senhores presidentes de junta de freguesia que quiserem e os demais presidentes de câmara de outros municípios participantes nesse evento. A verdade é que também lá vi o senhor professor Carvalho de Moura e não sei porque lá vai, mas vai muito bem na minha opinião e vocês, senhores vereadores também deviam ir a esta feira para verem como seriam bem recebidos. A partir da tomada de posse somos todos barrosões e os partidos na nossa cabeça,



só deviam existir até às eleições. Para terminar, dizer só que nós não somos como outros que vão para instituições de bandeiras na mão e fazer propaganda. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que se na Feira de Nanterre não houvesse coisas positivas, o sentido de voto dos vereadores do Partido Social Democrata seria contra. Referiu ainda que o Mercado da Saudade para os vereadores da oposição, deve ser trabalhado no sentido de honrar os nossos emigrantes, pois não se pode esquecer que desde o ano de 2000 que esta feira era sempre para angariação de votos e não podem assim ser coniventes com esta situação, por isso o sentido de voto de abstenção que expressam. _____

O Senhor Vice-Presidente referiu que tinha sido ele ainda como técnico deste município que fez os primeiros convites às empresas do concelho que estão lá representadas. Informa ainda, que quem leva o stand para a feira é o município, quem o monta são os trabalhadores do município e estão lá representadas as nossas empresas, como a fábrica do Fumeiro, vendedores de mel de jornal da oposição, de pão e de folar. Agora dizer, que há um aproveitamento político da feira de Nanterre como fazem os senhores vereadores da oposição, não lhes fica nada bem. O que há nessa feira, são produtos de Montalegre para os nossos emigrantes. Mais, todos os presidentes de junta são convidados para participar nesse evento. Não existe angariação de votos como afirma a oposição, quando há lá presidentes de junta do Partido Socialista e do Partido Social Democrata. Fica muito mal aos senhores vereadores da oposição trazer o assunto dos emigrantes para as últimas eleições quando tiveram nas vossas mesas eleitorais desde a vila às freguesias casos desses. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues respondeu que não fizeram angariação de votos de emigrantes. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por maioria, com três votos de abstenção dos senhores vereadores do Partido Social Democrata aprovar, a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para conhecimento. _____

3.22. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADO NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM DEZOITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE UM. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia 14 de março de 2022, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em dezoito de outubro de dois mil e



vinte e um, consubstanciado na primeira alteração permutativa ao Orçamento da Receita, segunda alteração permutativa ao Orçamento Despesa, segunda alteração permutativa ao Plano Plurianual de Atividades Municipais e segunda alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam, sob a forma de cópia, junto ao maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 30, 31,32 e 33 respetivamente.* _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento do aludido despacho praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

3.23. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA VIATURA PARA DAR APOIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADELA, CONTIM E FIÃES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um pedido de cedência de uma viatura para apoio à União das freguesias de Paradela, Contim e Fiães, das viaturas usadas que o Município recentemente substituiu por veículos novos. Sobre este assunto encontra-se exarado despacho do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: " À CM. 14.03.2022." _____

Este documento fica arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º34. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de uma viatura usada à União das freguesias de Paradela, Contim e Fiães. Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal nos termos da alínea j), do n.º do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. _____

À Divisão de Finanças – Núcleo do Aproveitamento, Património e Armazéns para os devidos efeitos. _____

À Divisão Administrativa para agendar o presente assunto à próxima sessão do órgão deliberativo. _____

**XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)



Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII
ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e dezoito minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e que ambos vamos assinar. _____

O Vice - Presidente da Câmara



A Secretária da reunião

